

Imprensa universitária da UFMG- Cronograma de Pagamento - Mês 09/2021										
Instrução Normativa nº 2, de 6 de dezembro de 2016										
Categoria 1 - Fornecimento de Bens (acima de R\$ 17.600,00)										
Seq	CNPJ	Nome do Credor	Fonte de Recurso	NP	Nota Fiscal	Data do Ateste (exigibilidade) <sup>1</sup>	Data da Liquidação	Data do Pagtº	Valor Bruto	Justificativa <sup>2</sup>
1										
2										
Categoria 2 - Lista Classificatória Especial de Pequenos Credores <sup>3</sup> (até R\$ 17.600,00)										
Seq	CNPJ	Nome do Credor	Fonte de Recurso	NP	Nota Fiscal	Data do Ateste (exigibilidade) <sup>1</sup>	Data da Liquidação	Data do Pagtº	Valor	Justificativa <sup>2</sup>
1	02.531.128/0001-07	HEIDELBERG DO BRASIL SISTEMAS GRAFICOS E SERV	8150153256	2021NP000033	166928	31/08/2021	31/08/2021	01/09/2021	R\$ 2.213,59	
2	21.798.759/0001-31	ALEXANDRE RAMOS DE FIGUEIREDO	8150153256	2021NP000034	22	01/09/2021	01/09/2021	01/09/2021	R\$ 4.430,00	
3	13.982.554/0001-83	FOCU'S SISTEMAS & SOLUCOES LTDA	8150153262	2021NP000035	2021000205	02/09/2021	03/09/2021	03/09/2021	R\$ 500,00	
4	02.531.128/0001-07	HEIDELBERG DO BRASIL SISTEMAS GRAFICOS E SERV	8150153256 e 8100000000	2021NP000036	27264	14/09/2021	14/09/2021	16/09/2021	R\$ 687,30	
5										

1 - A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável pela gestão do contrato. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

2 - Justificativa para eventual quebra da ordem cronológica ou para o não pagamento de obrigação ao fornecedor.

3 - (Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993)

Francisco Amadeu de Souza Filho  
Inscrição UFMG:00313-1  
Responsável pelo Setor Financeiro

Maria de Lourdes Moreira Braga  
Inscrição UFMG: 087467  
Diretora da Imprensa Universitária/UFMG